

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXOS

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
42000 Ministério da Cultura	0	0	0	3.704.894	3.704.894
53000 Ministério da Integração Nacional	41.694.406	0	0	0	41.694.406
<b>TOTAL</b>	<b>41.694.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.704.894</b>	<b>45.399.300</b>

#### ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	39.822.000	39.822.000
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	577.300	577.300
81000 Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	5.000.000	5.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.399.300</b>	<b>45.399.300</b>

#### PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 32.715.179.220,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e quinze milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais) em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Banco da Amazônia S.A. - BASA, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 7º, caput, incisos I, III e IV, e § 1º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o art. 16, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018) crédito suplementar no valor de R\$ 32.715.179.220,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e quinze milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais) em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Banco da Amazônia S.A. - BASA, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, para atender às programações constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de recursos próprios, repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II a esta Portaria, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXOS

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

#### QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
25- Energia	32.694.605.000
26- Transporte	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

#### QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	510.915
126- Tecnologia da Informação	103.454
753- Combustíveis Minerais	32.694.605.000
784- Transporte Hidroviário	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

#### QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
126- Tecnologia da Informação	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
122- Administração Geral	510.915
25- Energia	32.694.605.000
753- Combustíveis Minerais	32.694.605.000
26- Transporte	19.959.851
784- Transporte Hidroviário	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	614.369
2022- Combustíveis	31.905.000
2053- Petróleo e Gás	32.662.700.000
2086- Transporte Aquaviário	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

**QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO**

25000- Ministério da Fazenda	510.915
32000- Ministério de Minas e Energia	32.694.605.000
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	19.959.851
52000- Ministério da Defesa	103.454
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495- Recursos do Orçamento de Investimento	32.715.179.220
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	32.675.845.606
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	32.662.700.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	32.662.700.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	13.145.606
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	13.145.606
6.2.1.1.00.00 - Direto	13.145.606
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.675.845.606</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.662.700.000</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.145.606</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

23 - Comércio e Serviços	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

122 - Administração Geral	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

23 - Comércio e Serviços	510.915
122- Administração Geral	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

23 - Comércio e Serviços	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

122 - Administração Geral	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

23 - Comércio e Serviços	510.915
122- Administração Geral	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
 UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Crédito Suplementar							
															Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
															VALOR							
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais														510.915						
		Atividades																				
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos														510.915						
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional														510.915						
															I	4-INV	4	90	0	495	510.915	
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>															<b>510.915</b>							

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753 - Combustíveis Minerais	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	TOTAL GERAL	32.694.605.000
753- Combustíveis Minerais	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2022 - Combustíveis	TOTAL GERAL	31.905.000
2053 - Petróleo e Gás	TOTAL GERAL	32.662.700.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	32.662.700.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.662.700.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0
		32.662.700.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753 - Combustíveis Minerais	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	TOTAL GERAL	32.694.605.000
753- Combustíveis Minerais	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2022 - Combustíveis	TOTAL GERAL	31.905.000
2053 - Petróleo e Gás	TOTAL GERAL	32.662.700.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	32.694.605.000
		32.694.605.000

**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	32.662.700.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.662.700.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0
		32.662.700.000



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	P	O	U	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	
2022			Combustíveis							31.905.000
			Projetos							
25 753	2022 15OL	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras								31.905.000
25 753	2022 15OL 0033	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras - No Estado do Rio de Janeiro								31.905.000
			I		4-INV	4	90	0	495	31.905.000
2053			Petróleo e Gás							32.662.700.000
			Atividades							
25 753	2053 20OR	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa								11.034.000.000
25 753	2053 20OR 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - Nacional								11.034.000.000
			I		4-INV	5	90	0	495	11.034.000.000
25 753	2053 20OS	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal								21.088.700.000
25 753	2053 20OS 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal - Nacional								21.088.700.000
			I		4-INV	5	90	0	495	21.088.700.000
25 753	2053 20OU	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo								540.000.000
25 753	2053 20OU 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste								540.000.000
			I		4-INV	5	90	0	495	540.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS										32.694.605.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	19.959.851
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	19.959.851
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	19.959.851
784 - Transporte Hidroviário	19.959.851
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	19.959.851
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	16.934.487
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	3.025.364
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	19.959.851
TOTAL GERAL	19.959.851

## QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	13.145.606
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	13.145.606
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	13.145.606
6.2.1.1.00.00 - Direto	13.145.606
TOTAL GERAL	13.145.606
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	13.145.606

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	16.934.487
TOTAL GERAL	16.934.487

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	16.934.487
TOTAL GERAL	16.934.487



## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	16.934.487
784- Transporte Hidroviário	16.934.487
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.934.487</b>

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	16.934.487
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.934.487</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	16.934.487
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.934.487</b>

## QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.120.242
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	10.120.242
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	10.120.242
6.2.1.1.00.00 - Direto	10.120.242
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.120.242</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.120.242</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2086 Transporte Aquaviário										16.934.487				
Projeto														
26 784	2086 143D	Construção de Cais na Região dos Dolphins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)												6.814.245
26 784	2086 143D 0032	Construção de Cais na Região dos Dolphins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo												6.814.245
26 784	2086 14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	I		4-INV			3		90		0	495	6.814.245
26 784	2086 14KJ 0032	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo												8.545.201
26 784	2086 14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	I		4-INV			3		90		0	495	8.545.201
26 784	2086 14KM 0032	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Espírito Santo												1.575.041
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>			I		4-INV			3		90		0	495	<b>1.575.041</b>
										<b>16.934.487</b>				

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
26 - Transporte										3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.025.364</b>

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.025.364</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	3.025.364
784- Transporte Hidroviário	3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.025.364</b>

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.025.364</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.025.364</b>

## QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.025.364
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	3.025.364
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	3.025.364
6.2.1.1.00.00 - Direto	3.025.364
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.025.364</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.025.364</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2086 Transporte Aquaviário										3.025.364				
Projeto														



26 784	2086 14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios								3.025.364					
26 784	2086 14KJ 0035	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo								3.025.364					
									I	4-INV	3	90	0	495	3.025.364
TOTAL - INVESTIMENTOS															3.025.364

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		103.454
126- Tecnologia da Informação		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		103.454
126- Tecnologia da Informação		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		103.454
	TOTAL GERAL	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		103.454
	TOTAL GERAL	103.454



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais												103.454
		Atividades												
05 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento												103.454
05 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro												103.454
TOTAL - INVESTIMENTOS													103.454	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
25- Energia	31.905.000
26- Transporte	6.814.245
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	103.454
694- Serviços Financeiros	510.915
753- Combustíveis Minerais	31.905.000
784- Transporte Hidroviário	6.814.245
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
122- Administração Geral	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
694- Serviços Financeiros	510.915
25- Energia	31.905.000
753- Combustíveis Minerais	31.905.000
26- Transporte	6.814.245
784- Transporte Hidroviário	6.814.245
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	510.915
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	103.454
2022- Combustíveis	31.905.000
2086- Transporte Aquaviário	6.814.245
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

## QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	510.915
32000- Ministério de Minas e Energia	31.905.000
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	6.814.245
52000- Ministério da Defesa	103.454
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	39.333.614
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.333.614</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	510.915
694- Serviços Financeiros	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	510.915
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>510.915</b>



## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
 UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		510.915
694- Serviços Financeiros		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		510.915
	TOTAL GERAL	510.915

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
 UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 ANEXO II

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais												510.915
		Atividades												
23 694	0781 4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento												510.915
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional												510.915
			I		4-INV		4		90		0		495	510.915
TOTAL - INVESTIMENTOS													510.915	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		31.905.000
753- Combustíveis Minerais		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000



## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		31.905.000
753- Combustíveis Minerais		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		31.905.000
	TOTAL GERAL	31.905.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	U	T			
2022	Combustíveis										31.905.000
		Projetos									
25 753	2022 150L	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras									31.905.000
25 753	2022 150L 0035	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras - No Estado de São Paulo									31.905.000
			I		4-INV		5	90	0	495	31.905.000
TOTAL - INVESTIMENTOS											31.905.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		6.814.245
784- Transporte Hidroviário		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		6.814.245
	TOTAL GERAL	6.814.245



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	6.814.245
	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	6.814.245
	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	6.814.245
784- Transporte Hidroviário	6.814.245
	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	6.814.245
	6.814.245

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.814.245
	6.814.245

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00  
VALOR

			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2086	Transporte Aquaviário								6.814.245
26 784	2086 14RG	Readequação do Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial (ES)							6.814.245
26 784	2086 14RG 0032	Readequação do Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial (ES) - No Estado do Espírito Santo							6.814.245
									6.814.245
									6.814.245

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	103.454
122- Administração Geral	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	103.454
	103.454

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	103.454
122- Administração Geral	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	103.454
	103.454

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	103.454
	103.454

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar					
						VALOR							
						S	N	P	O	U	T		
						F	D		D		E		
0807						Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais						103.454	
05 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis											103.454
05 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional											103.454
												103.454	
												103.454	

## PORTARIA Nº 188, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO R\$ 1,00

Órgãos		Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
26000	Ministério da Educação	0	0	0	29.500.000	29.500.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	0	0	0	2.000.000	2.000.000
TOTAL		0	0	0	31.500.000	31.500.000

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## PORTARIA Nº 6.480, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA EXECUTIVA, no uso da competência prevista no Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos Superintendentes de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos estados do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor, de valor igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos a atividades de custeio, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º Este dispositivo revoga a Portaria nº 1.774, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de fevereiro de 2018, seção 2, página 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALMIR GOMES

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, e considerando que a coleta, a análise e a divulgação de estatísticas pertinentes a determinados recortes territoriais frequentemente demandam a necessidade de revisão periódica das áreas das superfícies dos Estados e Municípios, face à dinâmica da divisão territorial brasileira, em função de alterações de natureza legal, judicial ou pela ampliação contínua de melhores representações cartográficas dos polígonos estaduais e municipais com o apoio de novas geotecnologias, utilizadas na estruturação da Base Territorial

sendo referência para as pesquisas e publicações dessa Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores de áreas territoriais do Brasil, Estados e Municípios, constantes para consulta ou download no endereço: [http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default\\_territ\\_area.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm), segundo o quadro territorial vigente em 01/07/2017, data de referência das Estimativas Populacionais 2017, processada em 2017.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Geociências a emissão das certidões de valores de áreas territoriais.

Art. 3º Atribuir à Diretoria de Geociências, articulada com o Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI), a disseminação dos novos valores para as áreas territoriais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução da Presidência nº 02 de 29 de junho de 2017.

ROBERTO LUIS OLINTO RAMOS

## SECRETARIA DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 6.746, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Altera prazo definido na Portaria SEGES nº 2.299, de 8 de março de 2018, relativo à entrega de documentação para o PCLD - 2º semestre 2018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/SEGES nº 2.091, de 1º de março de 2018, e considerando o disposto no art. 13, V, "a", do Anexo I ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, no art. 13 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, nos artigos 3º, I, e 4º, VI, da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, nos artigos 95 e 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado para 20 de julho de 2018 o prazo previsto no § 3º do art. 14 da Portaria SEGES nº 2.299, de 8 de março de 2018, para entrega da documentação, exclusivamente para os pleitos de afastamento com início no segundo semestre de 2018, para o Programa de Capacitação de Longa Duração - PCLD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 6.565, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04921.001107/2017-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargos, ao Município de Rio Brilhante/MS do imóvel de propriedade da União, com área somada de 11.668,80m², localizado à Rua Júlio Siqueira Maia, Quadra nº 87, no Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrados nos assentos da SPU sob o RIP nº 9143 00005.500-9 e registrados em nome da União sob as Transcrições nº 2.697 e nº 2.532, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, com a finalidade específica de atendimento a 144 famílias de baixa renda que se enquadram nas regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Parágrafo único. É fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do empreendimento, a contar da data de assinatura do contrato de doação, e de 12 (doze) meses, contado da data de conclusão da obra, para a titulação das áreas fracionadas em nome dos beneficiários finais, ambos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Fica o donatário obrigado a:

I - transferir gratuitamente o domínio pleno e as obrigações relativas às parcelas dos imóveis aos beneficiários do projeto de regularização fundiária de interesse social, desde que atendam aos requisitos expressos no art. 31, § 5º, da Lei nº 9.636, de 1998;

II - nos contratos de transferência para os beneficiários finais, dispor sobre eventuais encargos e inserir cláusula de inalienabilidade por um período de 5 (cinco) anos;